



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 62/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2021 **VALIDADE: 12 (doze) meses**

Ata de Registro de Preços nº 62/2021
Identificação: 1622021

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, n.º 22/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico (www.mercedes.pr.gov.br) de 05/03/2021, edição n.º 2521, e Jornal "O Presente", de 05/03/2021, edição n.º 4805, processo administrativo n.º 39/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos, para diabéticos e hipertensos e medicamentos diversos, inclusive para cumprimento de determinações judiciais, para distribuição gratuita e para atendimento a munícipes nas unidades de saúde do Município de Mercedes, especificados no item 1.1 do Anexo I - Termo de Referência, do edital de Pregão Eletrônico n.º 22/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:


Página 1 de 6



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 62/2021

Fornecedor: Realmed Distribuidora Ltda EPP, CNPJ sob nº. 17.263.792/0001-90, Inscrição Estadual nº 90616472-84, com sede na Rua Belo Horizonte, nº. 2209, CEP 85.802-228, Neva, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

Representante: Alexandre de Alcantara Silva, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº. 2190, apto 202, CEP 85.802-228, Neva, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade nº. 8.162.243-4, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob nº. 045.220.139-06

Especificação do objeto:

LOTE 01 – Medicamentos psicotrópicos

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	40.000	comp	BR0267512	Amitriptilina, cloridrato de 25mg;	0,17	6.800,00
2	15.000	comp	BR0271773	Bromazepam 3mg;	0,12	1.800,00
3	35.000	comp	BR0272903	Citalopram, bromidrato de 20mg;	0,26	9.100,00
4	2.000	comp	BR0272901	Clobazam 10mg;	0,75	1.500,00
5	3.000	comp	BR0272902	Clobazam 20mg;	1,52	4.560,00
6	3.000	comp	BR0267522	Clomipramina, cloridrato de 25mg;	0,93	2.790,00
7	12.000	comp	BR0270118	Clonazepam 0,5mg;	0,12	1.440,00
8	16.000	comp	BR0270119	Clonazepam 2mg;	0,12	1.920,00
9	2.000	comp	BR0267638	Clorpromazina 25mg;	0,39	780,00
10	3.000	comp	BR0267635	Clorpromazina 100mg;	0,36	1.080,00
11	4.000	comp	BR0272782	Codeína, fosfato de 30mg;	1,30	5.200,00
12	10.000	comp	BR0267197	Diazepam 10mg;	0,13	1.300,00
13	4.000	comp	BR0352912	Divalproato de sódio retard 500mg	2,55	10.200,00
14	12.000	comp	BR0273009	Fluoxetina, cloridrato de 20mg;	0,10	1.200,00
15	12.000	comp	BR0267292	Imipramina 25mg;	0,42	5.040,00
16	2.700	comp	BR0272320	Metilfenidato 10mg;	0,69	1.863,00
17	2.000	comp	BR0271606	Nortriptilina, cloridrato de 25mg	0,63	1.260,00
18	1.500	comp	BR0271607	Nortriptilina, cloridrato de 75mg	1,30	1.950,00
19	7.000	comp	BR0270907	Paracetamol+ codeína, fosfato de 30mg;	0,49	3.430,00
20	12.000	comp	BR0273940	Paroxetina 20mg;	0,41	4.920,00
21	13.000	comp	BR0272839	Risperidona 1mg;	0,20	2.600,00
22	8.000	comp	BR0268149	Risperidona 2mg;	0,20	1.600,00
23	90.000	comp	BR0272365	Sertralina 50mg;	0,18	16.200,00
24	12.000	comp	BR0276948	Trazodona 50mg;	0,59	7.080,00
25	2.000	comp	BR0362260	Trazodona retard 150mg;	4,81	9.620,00
26	5.000	comp	BR0272381	Venlafaxina 37,5mg;	0,81	4.050,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 62/2021

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
27	16.000	comp	BR0272382	Venlafaxina 75mg;	1,04	16.640,00
						125.923,00

Valor total máximo do LOTE 01: R\$ 125.923,00 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e três reais)

LOTE 02 – Medicamentos para hipertensão

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	45.000	comp	BR0337678	Ácido Acetilsalicílico entérico 100mg;	0,36	16.200,00
2	10.000	comp	BR0267510	Amiodarona, cloridrato de 200mg;	0,83	8.300,00
3	20.000	comp	BR0272434	Anlodipino 5mg;	0,06	1.200,00
4	10.000	comp	BR0267518	Atenolol 100mg;	0,11	1.100,00
5	20.000	comp	BR0267517	Atenolol 50mg;	0,07	1.400,00
6	10.000	comp	BR0272043	Clonidina 0,100mg;	0,27	2.700,00
7	8.000	comp	BR0272044	Clonidina 0,150mg;	0,41	3.280,00
8	8.000	comp	BR0267647	Digoxina 0,25mg;	0,12	960,00
9	11.000	comp	BR0267653	Espironolactona 25mg;	0,26	2.860,00
10	12.000	comp	BR0267663	Furosemida 40mg;	0,10	1.200,00
11	22.000	comp	BR0267652	Maleato de enalapril 20mg;	0,08	1.760,00
12	20.000	comp	BR0267689	Metildopa 250mg;	0,39	7.800,00
13	25.000	comp	BR0267688	Metildopa 500mg;	0,74	18.500,00
14	3.000	comp	BR0267728	Nifedipino 10mg;	0,10	300,00
15	15.000	comp	BR0267729	Nifedipino 20mg;	0,14	2.100,00
16	50.000	comp	BR0448641	Nifedipino retard 20mg;	0,21	10.500,00
17	30.000	comp	BR0273135	Propatilnitrate 10mg (sustrate);	0,51	15.300,00
18	5.600	comp	BR0267425	Verapamil, cloridrato de 80mg;	0,38	2.128,00
						97.588,00

Valor total máximo do LOTE 02: R\$ 97.588,00 (noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 223.511,00 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e onze reais).

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.


Página 3 de 6



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 62/2021

3.1.1 Dadas as características da contratação e da estrutura administrativa do Município de Mercedes, não constarão órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 (doze) meses*, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, não sendo o caso de aplicação das disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, poderá a Administração:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços n° 62/2021

5.6.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n° 8.666, de 1993, ou no art. 7° da Lei n° 10.520, de 2002.

5.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do Chefe do Poder Executivo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1 por razão de interesse público; ou

5.8.2 a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital (Anexo I - Termo de Referência).

6.2 É da competência da competência do Chefe do Poder Executivo a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, salvo delegação de poderes para tanto.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666/93, nos termos do art. 11, §1° do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016.

7.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, poderá haver a solicitação de fornecimento parcial, de um ou mais itens, nas quantidades que se revelarem necessárias.

7.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4° do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016.

7.5 A execução da Ata de Registro de Preços será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 8.666, de



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 62/2021

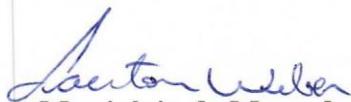
21/06/1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Ordinária Municipal n.º 1612, de 16 de março de 2020 e o Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e pelo Decreto Municipal n.º 096/2016, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

7.7 As questões decorrentes da execução desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mercedes – PR, em 23 de março de 2021


Município de Mercedes
MUNICÍPIO


Realmed Distribuidora Ltda EPP
FORNECEDORA